

Uma introdução ao sistema ONU e seu papel na paz e segurança internacionais



AUTOR DO CURSO

General (aposentado) Robert Gordon

EDITORA DA SÉRIE

Ramona Taheri



Instituto de Treinamento em Operações de Paz*

Estude sobre paz e ajuda humanitária em qualquer lugar e em qualquer momento



Uma introdução ao sistema ONU e seu papel na paz e segurança internacionais



Shailesh Tinaikar, Comandante do Componente Militar da Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), visita Rokon na região equatorial central do Sudão do Sul. 5 de março de 2021. Foto da ONU de Gregorio Cunha.

AUTOR DO CURSO

General (aposentado) Robert Gordon

EDITORA DA SÉRIE

Ramona Taheri

TRADUZIDO POR

O Tenente-Coronel Rodrigo Gonçalves

CONTRIBUIDORES

Erin Lyons • Elisabeth Rosenbaum Maurer • Ivan Moore



Instituto de Treinamento em Operações de Paz*

Estude sobre paz e ajuda humanitária em qualquer lugar e em qualquer momento



© 2024 Instituto de Treinamento em Operações de Paz*

*Peace Operations Training Institute® Reg. U.S. Pat & Tm. Off.
1309 Jamestown Road, Suite 202
Williamsburg, VA 23185 USA
www.peaceopstraining.org

Primeira edição: 2001 por Tenente Coronel Christian Hårleman

Segunda edição: 2003

Terceira edição: 2011

Quarta edição: 2015 por Mr. Julian Harston

Quinta edição: 2022 por General (Aposentado) Robert Gordon

O material aqui contido não reflete, necessariamente, as opiniões do Instituto para Treinamento em Operações de Paz, do(s) autor(es) do curso, de qualquer órgão das Nações Unidas ou de organizações a ela afiliadas. Embora todos os esforços tenham sido envidados no sentido de verificar o conteúdo do presente curso, o Instituto de Treinamento em Operações de Paz e o(s) autor(es) do curso não se responsabilizam por fatos e opiniões contidos no texto, os quais foram, em grande parte, assimilados a partir de mídias abertas ou outras fontes independentes. O presente curso foi desenvolvido com a finalidade de produzir um documento pedagógico e educativo compatível com a política e doutrina atuais da ONU, embora não estabeleça nem promulgue nenhuma doutrina. Somente documentos da ONU oficialmente examinados e aprovados podem estabelecer ou promulgar a política ou a doutrina das Nações Unidas. Informações com visões diametralmente opostas sobre determinados temas são às vezes fornecidas no intuito de estimular o interesse escolástico dos alunos, em conformidade com as normas da pesquisa acadêmica pura e simples.

Os tradutores envidaram todos os esforços para preservar a integridade das informações aqui contidas.

Uma introdução ao sistema ONU e seu papel na paz e segurança internacionais

Índice

Método de Estudo.....	ix
Prefácio.....	x
Lição 1	Estrutura para uma Organização Global.....12
Seção 1.1	A Fundação das Nações Unidas e a Promulgação de sua Carta..... 13
Seção 1.2	Propósitos e Princípios das Nações Unidas..... 16
Seção 1.3	Estrutura Legal e Autoridade..... 18
Seção 1.4	O Sistema Nações Unidas..... 22
Lição 2	Os Princípios Financeiros e o Orçamento das Nações Unidas..... 30
Seção 2.1	Tipos de orçamentos da ONU..... 31
Seção 2.2	Gestão de Doadores..... 35
Seção 2.3	Estruturas que regem a administração financeira da ONU..... 36
Seção 2.4	Orçamento Baseado em Resultados..... 37
Lição 3	Os principais órgãos das Nações Unidas..... 40
Seção 3.1	A Assembleia Geral..... 42
Seção 3.2	O Conselho de Segurança..... 44
Seção 3.3	O Conselho Econômico e Social..... 46

Seção 3.4	O Secretariado.....	48
Seção 3.5	O Papel e as Funções do Secretário-Geral.....	51
Seção 3.6	A Corte Internacional de Justiça.....	52
Lição 4	O Papel das Nações Unidas na Paz e Segurança Global.....	57
Seção 4.1	Diplomacia preventiva e pacificação.....	59
Seção 4.2	O Desenvolvimento de Missões de Campo da ONU.....	60
Seção 4.3	Os Princípios Orientadores das Intervenções de Paz da ONU.....	64
Seção 4.4	Principais categorias de intervenções da ONU.....	67
Seção 4.5	As reformas da ONU de 2018.....	70
Lição 5	Princípios de Planejamento para Operações de Paz da ONU.....	77
Seção 5.1	Avaliação e Planejamento Integrados (IAP).....	80
Seção 5.2	Realidades de planejamento da ONU.....	80
Seção 5.3	Rumo a um Plano de Missão.....	83
Lição 6	Estrutura das Missões de Campo da ONU.....	87
Seção 6.1	Uma Missão Multidimensional Integrada.....	88
Seção 6.2	Autoridade, comando e controle.....	89
Seção 6.3	Os principais componentes e funções civis substantivos.....	92
Seção 6.4	Componentes uniformizados da ONU e funções no campo.....	98
Seção 6.5	Apoio à Missão.....	102
Seção 6.6	Estruturas de liderança, integração e controle da ONU.....	104
Seção 6.7	Estruturas internas de integração.....	106

Lição 7	O Papel das Nações Unidas no Desenvolvimento Global e na Ação Humanitária.....	111
Seção 7.1	Construindo e mantendo a paz.....	112
Seção 7.2	A Comissão de Consolidação da Paz.....	116
Seção 7.3	A interface entre a ajuda em desastres e o desenvolvimento.....	117
Seção 7.4	Princípios e Imperativos Humanitários.....	118
Seção 7.5	As funções do OCHA e outras agências da ONU na promoção dos princípios e imperativos humanitários.....	119
Seção 7.6	Princípios do Direito Internacional dos Direitos Humanos e do Direito Internacional Humanitário.....	120
Seção 7.7	Direitos humanos como prioridade para as Nações Unidas e todo o seu pessoal.....	121
Seção 7.8	Mulheres, Paz e Segurança em Missões de Campo.....	124
Seção 7.9	Mudanças Climáticas, Conflitos e Meio Ambiente.....	126
Lição 8	Responsabilidades do Pessoal da ONU no Campo.....	132
Seção 8.1	Ética.....	133
Seção 8.2	Segurança e proteção.....	136
Seção 8.3	Prevenção de exploração e abuso sexual dentro da estrutura de conduta e disciplina.....	141
Seção 8.4	Ambiente Cultural da Missão.....	143
Seção 8.5	Tensão no Campo.....	147
Lição 9	Parceiros Globais para o Desenvolvimento e a Paz.....	155
Seção 9.1	Escritórios Fora da Sede e Comissões Regionais.....	157
Seção 9.2	Agências, Fundos e Programas da ONU.....	159

Seção 9.3	O Quadro de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável da ONU.....	163
Seção 9.4	Agências especializadas da ONU.....	165
Seção 9.5	Parcerias Organizacionais no Campo.....	166
Seção 9.6	Organizações Não Governamentais.....	170
Apêndice A: Siglas e abreviaturas.....		177
Sobre o autor: General (aposentado) Robert Gordon.....		183
Informação sobre o Exame Final de Curso.....		184

Método de Estudo

Este curso individualizado visa dar aos alunos flexibilidade em sua abordagem ao aprendizado. o as etapas a seguir destinam-se a fornecer motivação e orientação sobre algumas estratégias possíveis e expectativas mínimas para concluir este curso com sucesso:

- Antes de dar início a seus estudos, primeiro dê uma olhada em todo o material do curso. Preste atenção nos sumários das lições, de onde se obtém uma boa noção do conteúdo disponível à medida que você avança.
 - O material é lógico e direto. Em vez de memorizar detalhes individuais, tente entender os conceitos e as perspectivas gerais que se referem ao Sistema Nações Unidas.
 - Crie regras de gerenciamento de tempo.
 - Estude o conteúdo das lições e os objetivos do aprendizado. No início de cada lição, oriente-se pelos principais pontos. Se for possível, leia o material duas vezes para garantir o máximo do entendimento e da retenção do mesmo, e deixe passar algum tempo entre as leituras.
 - Ao concluir uma lição, realize a Verificação de Aprendizagem correspondente. A cada erro, volte ao material e releia-o. Antes de continuar os estudos, procure saber o que o levou a cometer aquele erro.
 - Depois de completar todas as lições, reserve algum tempo para revisar os principais pontos de cada uma. Só então, enquanto o material ainda estiver fresco em sua mente, faça de uma só vez o Exame Final de Curso.
- » ***Acesse a sua Sala de Aula Online visitando***
<www.peaceopstraining.org/users/user_login>
virtualmente em qualquer lugar no mundo.
- Seu exame receberá uma nota e se você obtiver 75 per cento ou mais de acertos, receberá um Certificado de Conclusão. Se obtiver menos de 75 per cento, terá a oportunidade de realizar uma segunda versão do Exame Final de Curso.
 - Observação: Este curso foi traduzido do inglês para o português do Brasil.

Características mais importantes da sua sala de aula on-line »

- Acesso a todos os seus cursos;
- Ambiente de teste seguro para concluir seu treinamento;
- Acesso a recursos adicionais, incluindo cursos auxiliares multimídia;
- Possibilidade de baixar o Certificado de Conclusão de qualquer curso concluído; e
- Fóruns onde você pode discutir temas relevantes com a comunidade do POTI.

Prefácio

Bem-vindo a este curso, que apresentará a você as Nações Unidas e seu papel na paz e segurança internacionais.

A versão original deste curso foi escrita pelo Sr. Julian Harston, um alto líder da ONU que se descreve como tendo passado a maior parte de sua vida profissional nos negócios da paz, segurança e diplomacia. Ele estabeleceu uma referência para este programa que tem sido inestimável para uma geração de aspirantes a forças de paz e, ao fazê-lo, trouxe sua sabedoria e considerável experiência para a amplo espectro de como o sistema ONU opera em campo. Inevitavelmente, as Nações Unidas tiveram que se adaptar às dinâmicas em mudança da paz e segurança internacionais, inclusive à natureza mutável do conflito e seus impulsionadores. Ameaças representadas por atores não estatais, redes criminosas transnacionais e grupos extremistas violentos; os efeitos das mudanças climáticas; conflito sobre recursos naturais; grandes deslocamentos populacionais e urbanização; e a rápida disseminação e os impactos imprevisíveis das novas tecnologias apontam para a necessidade da evolução contínua das missões de campo na próxima década.

Aqueles na comunidade internacional que trabalham dentro e ao lado da ONU e que continuam a acreditar em seu papel como uma força para o bem do mundo têm se esforçado para garantir que ela permaneça relevante, adaptável e responsiva a essas mudanças. Assim, desde sua redação original, grande parte deste curso foi ajustado para refletir a evolução da contribuição da ONU para a paz e a segurança internacionais. No entanto, a base do curso ainda é muito semelhante à projetada por Julian Harston, pelo que o Instituto de Treinamento de Operações de Paz (do inglês, Peace Operations Training Institute) lhe deve agradecimentos.

Este curso, portanto, é um Manual para aqueles que desejam saber mais sobre as Nações Unidas e aqueles que desejam trabalhar com ela. O sistema Nações Unidas é uma organização grande e complexa composta de muitas partes independentes, das quais se espera que trabalhem juntas nas operações integradas que agora constituem grande parte de seu trabalho. Todas as partes têm suas próprias práticas e culturas, onde até mesmo profissionais experientes às vezes se esforçam para definir e entender. O que não muda é que as Nações Unidas continuam a precisar de bons indivíduos, tanto civis quanto militares, para trabalhar em campo em ambientes sempre desafiadores. Estes indivíduos, civis e militares, devem entender as Nações Unidas, como ela foi moldada e como desenvolveu suas práticas em campo em resposta aos muitos desafios globais. Este Manual tenta destacar e descrever brevemente as principais áreas de foco para essas intervenções das Nações Unidas. Como todas os Manuais, não pode ser definitivo, mas indica onde encontrar mais informações em pontos apropriados. Felizmente, nos anos desde que este curso foi originalmente concebido, o Secretariado da ONU envidou esforços e recursos consideráveis para capturar sua doutrina e melhores práticas, a maioria das quais agora está disponível online.

A mensagem mais forte que o curso pode dar é que, em campo, o sucesso só será alcançado por todos os muitos componentes trabalhando juntos em direção a uma visão compartilhada e a um propósito comum. Isso requer um planejamento minucioso e uma integração de esforços que evite

pensar e agir em silos de competências. Para atingir esse nível de integração, é necessário compreender os muitos componentes que contribuem para o sucesso, derivados de boas habilidades interpessoais e coordenação, cooperação, construção de consenso e comunicação. Este curso é projetado para levar o aspirante a profissional da ONU nessa direção. Para ser um bom líder, não é necessário dominar todas as habilidades, mas deve-se ter uma compreensão suficiente de como essas habilidades podem trabalhar juntas para melhorar o todo. Os leitores deste curso estão iniciando uma jornada que, com o tempo, lhes permitirá ocupar seu lugar entre os muitos milhares de profissionais da ONU dedicados à paz e segurança internacionais.



Arriba: General de División (Retirado) Robert Gordon

General (aposentado) Robert Gordon

2022

LIÇÃO 1

Estrutura para uma Organização Global



Foto da ONU por Loey Felipe.

A Organização das Nações Unidas foi criada à sombra de dois conflitos globais com o objetivo maior de evitar a repetição de tais tragédias.

Nesta lição »

- Seção 1.1 A Fundação das Nações Unidas e a Promulgação de sua Carta
- Seção 1.2 Propósitos e Princípios das Nações Unidas
- Seção 1.3 Estrutura Legal e Autoridade
- Seção 1.4 O Sistema Nações Unidas

Objetivos da lição »

- Explorar a gênese da ONU.
- Compreender os propósitos e princípios da ONU.
- Reconhecer o conteúdo da Carta das Nações Unidas, seu documento fundador.
- Estar ciente da estrutura legal para as operações de paz e suas diretrizes financeiras básicas.
- Identificar os principais órgãos do sistema ONU.
- Considerar o amplo impacto da ONU no desenvolvimento global, tanto historicamente quanto no presente.



Sr. A. Ramaswami Mudaliar, Membro de Suprimentos do Conselho Executivo do Governador-Geral, Líder da delegação da Índia, assinando a Carta da ONU em uma cerimônia realizada no Edifício Memorial dos Veteranos de Guerra. 26 de junho de 1945. Foto da ONU por Rosenberg.

Seção 1.1 A Fundação das Nações Unidas e a Promulgação de sua Carta

A Organização das Nações Unidas foi criada à sombra de dois conflitos globais com o objetivo maior de evitar a repetição de tais tragédias. O Preâmbulo da Carta, começando com “Nós, os Povos das Nações Unidas”, estabelece os pilares da organização. Entre eles estão “salvar as gerações vindouras do flagelo da guerra... reafirmar a crença nos direitos humanos, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos de homens e mulheres e das nações grandes e pequenas, e... promover o progresso social e melhores padrões de vida em liberdade mais ampla”. Esses ideais de segurança, direitos humanos e desenvolvimento guiaram as Nações Unidas desde a sua fundação em 1945 e a levam adiante para enfrentar os desafios do século XXI.

A Liga das Nações, predecessora da ONU, foi estabelecida após a Primeira Guerra Mundial. Seus principais objetivos incluíam

prevenir futuras guerras e resolver disputas por meio de segurança coletiva, desarmamento e diplomacia, negociação e arbitragem. No entanto, a Liga sofria com suas regras rígidas de unanimidade na tomada de decisões e falta de universalidade. Na década de 1930, falhou em impedir vários atos hostis, como as invasões japonesas da China, a invasão italiana da Abissínia (atual Etiópia) e o rearmamento alemão. Alemanha, Itália e Japão retiraram-se da Liga, a ex-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) foi expulsa e os Estados Unidos nunca aderiram. No final das contas, a Liga falhou em impedir a Segunda Guerra Mundial. Além disso, vale a pena notar que os povos das vastas áreas do Sul Global sob domínio colonial não estavam representados na Liga.

A Organização das Nações Unidas foi criada através de sucessivas reuniões e conferências entre os Estados Aliados — os vencedores da Segunda Guerra Mundial — e os outros Estados que assinaram a “Declaração das Nações Unidas” em 1942. Entre 1941 e 1944, uma série de convenções internacionais conferências delinearão a estrutura de uma organização internacional para manter a paz e a segurança internacionais. A Carta das Nações Unidas foi redigida na Conferência de São Francisco em 1945. Cinquenta e um Estados tornaram-se os membros originais da organização quando a Carta entrou em vigor em 24 de outubro de 1945. A Carta foi ratificada pelos atuais cinco membros permanentes do Conselho de Segurança e pela maioria dos Estados Membros signatários.

A Carta estabeleceu seis órgãos principais: a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, o Conselho de Tutela, o Conselho Econômico e Social (ECOSOC), o Secretariado e a Corte Internacional de Justiça. O Estatuto da Corte é anexado à Carta. As principais potências aliadas da Segunda Guerra Mundial — China, França, Reino Unido, URSS e Estados Unidos — receberam assentos permanentes no Conselho de Segurança, que detém a responsabilidade primária pela manutenção da paz e segurança internacionais.

Carta

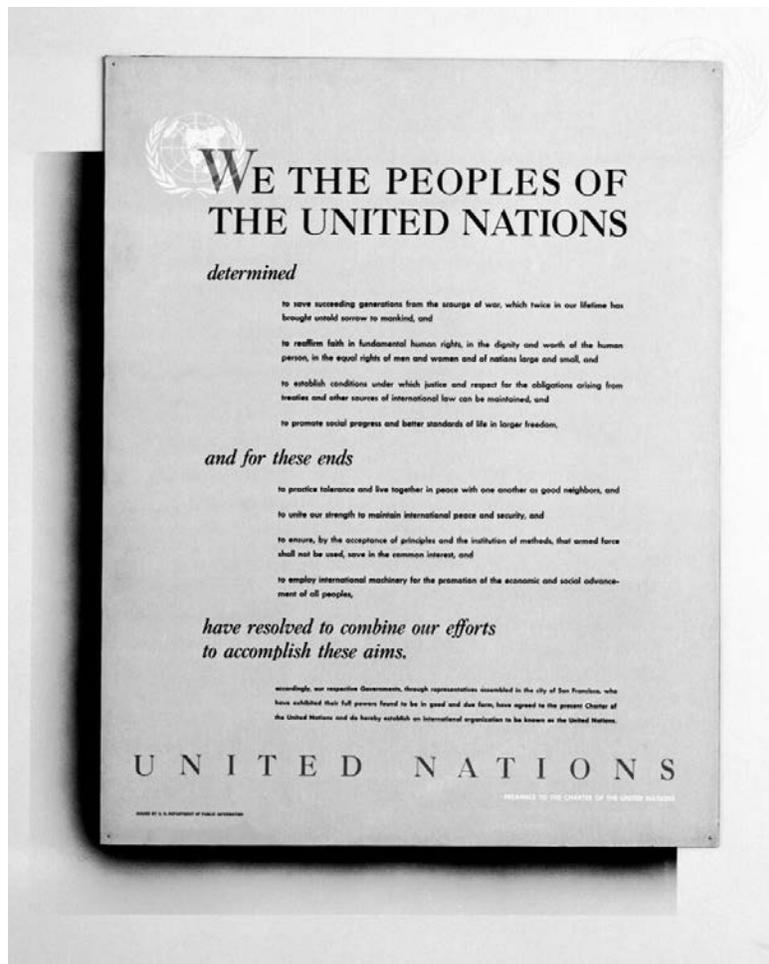
A Carta das Nações Unidas foi e ainda é uma prescrição ousada para manter a paz e a segurança internacionais e promover o desenvolvimento econômico e social.

- Entre as principais diferenças entre a Carta e o Pacto da Liga das Nações estão:
- Consideração da segurança coletiva: A Carta das Nações Unidas sustenta que os Estados Membros colocam forças armadas à disposição do Conselho de Segurança para a tarefa de prevenir a guerra e reprimir atos de agressão, conforme estabelecido no Artigo 43.
- Tratamento de territórios não autônomos: O Capítulo XI, a “Declaração sobre Territórios Não Autônomos”, destaca os interesses dos povos que vivem em territórios coloniais e outros não autônomos. Uma proporção significativa dos atuais Estados Membros da ONU alcançou sua independência depois de 1945, o que torna a ONU muito mais universalmente representativa dos povos do mundo do que a Liga.
- Arranjos regionais: O Capítulo VIII da Carta prevê as relações entre a ONU e as organizações regionais, particularmente no que diz respeito à manutenção da paz e segurança internacionais.

O Preâmbulo é seguido por 19 capítulos que abordam quatro áreas principais: paz e segurança, questões econômicas e sociais, sistema de tutela e órgãos judiciais. Os artigos descrevem as funções, regras e procedimentos dos seis órgãos principais, dos quais a Assembleia Geral pode ser considerada o principal órgão legislativo e a Secretaria o órgão executivo. A Carta termina com regras provisórias

(entre outras, os privilégios e imunidades dos funcionários das Nações Unidas), disposições transitórias (necessárias no final da Segunda Guerra Mundial), emendas, ratificação e assinatura.

O conhecimento da Carta é um pré-requisito para compreender a tomada de decisões em assuntos internacionais, a inter-relação entre os Estados Membros e as Nações Unidas e as relações entre as várias entidades da organização. A família de organizações das Nações Unidas — conhecida como Sistema ONU — é complexa, pois tenta abordar quase todas as áreas da atividade política, econômica e social globalmente. O sistema consiste em seis órgãos principais e seus órgãos subsidiários; programas e fundos; institutos de pesquisa e treinamento; comissões funcionais e regionais; órgãos especializados e ad hoc; bem como 15 agências especializadas, fundos fiduciários, órgãos de tratados e outras organizações relacionadas. A Carta também prevê relações com organizações não governamentais internacionais e nacionais.



Preâmbulo da Carta das Nações Unidas que foi assinada em São Francisco.
26 de junho de 1945. Foto da ONU Photo.



Para comemorar o 75º aniversário das Nações Unidas, Volkan Bozkır, Presidente da septuagésima quinta sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, convidou todos os Estados Membros e Observadores a assinarem o Preâmbulo da Carta da ONU como um gesto simbólico de compromisso com seus princípios. 22 de outubro de 2016. ONU Foto de Manuel Elías.

Seção 1.2 Propósitos e Princípios das Nações Unidas

De acordo com a Carta, a ONU tem quatro propósitos:

- Manter a paz e a segurança internacionais;
- Desenvolver relações amistosas entre as nações;
- Cooperar na resolução dos problemas internacionais e na promoção do respeito pelos direitos humanos; e
- Ser um centro de harmonização das ações das nações.

O Artigo 1 estabelece os propósitos primários das Nações Unidas ao autorizar a organização a manter a paz e a segurança internacionais pelas seguintes ações:

“Tomar, coletivamente, medidas efetivas para a prevenção e afastamento de ameaças à paz, e para a supressão de atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos e em conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das disputas internacionais ou situações que possam levar a uma perturbação da paz”.

O Artigo também obriga a organização a:

- Desenvolver relações amistosas entre as nações;
- Alcançar a cooperação internacional na abordagem de questões econômicas, sociais e culturais; e
- Abordar questões de direitos fundamentais relativas a grupos e indivíduos.

As Nações Unidas visam reunir a família das nações para alcançar esses fins comuns.

De acordo com a Carta, a ONU tem sete princípios:

- Igualdade soberana de todos os Estados Membros;
- Cumprimento das obrigações de acordo com a Carta por todos os Estados Membros;
- Solução pacífica de disputas internacionais por todos os Estados Membros;
- Restrição de ameaça ou uso da força contra a integridade territorial ou independência política de qualquer Estado demonstrada por todos os Estados Membros;
- Todos os Estados Membros deverão auxiliar a ONU em qualquer ação tomada de acordo com a Carta e recusar-se a auxiliar os Estados contra os quais a organização esteja agindo;
- Assegurar que os Estados não membros ajam de acordo com os princípios da Carta em relação à manutenção da paz e segurança internacionais; e
- Evitar a interferência nos assuntos internos das Nações Unidas, sem prejuízo da aplicação de medidas coercivas.

O Artigo 2 estipula os princípios que norteiam as ações das Nações Unidas e seus Estados Membros em busca dos propósitos do Artigo 1. No entanto, deve-se enfatizar que a Carta também consagra os princípios de soberania e não-interferência ou não-intervenção nos assuntos internos, excluindo as ações que podem ser necessárias quando as medidas de execução estão sendo aplicadas. De acordo com o Capítulo VII, o Conselho de Segurança pode exigir uma série de ações, incluindo o uso da força, com relação a “ameaças à paz, violações da paz e atos de agressão”. O Conselho identificou, ao longo dos anos, muitas situações dentro das fronteiras dos Estados que ameaçam a paz e a segurança internacionais. Esses casos têm sido frequentemente debatidos intensamente.

Impulsionado pelas tragédias em Ruanda, Timor-Leste e na província de Kosovo na década de 1990, o conceito de Responsabilidade de Proteger (R2P) se consolidou. R2P é o princípio de que ser um Estado soberano obriga esse Estado a proteger sua população, mas se não o puder ou não o quiser, a comunidade internacional torna-se obrigada a usar abordagens diplomáticas, humanitárias e outras para protegê-la. Assim, os chefes de Estado e de governo na Cúpula Mundial da ONU de 2005 reconheceram sua obrigação de proteger seu próprio povo do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade e sua responsabilidade coletiva de ajudar outros povos a serem protegidos. Eles também afirmaram sua preparação para tomar medidas oportunas e decisivas quando os Estados falham em proteger seu próprio povo, de acordo com a Carta das Nações Unidas e trabalhando com organizações regionais relevantes.

Seção 1.3 Estrutura Legal e Autoridade

A ONU é um órgão internacional sujeito a leis, tratados e convenções internacionais. É capaz de possuir direitos e deveres internacionais e tem a capacidade de manter seus direitos por meio de reivindicações internacionais. O desenvolvimento de convenções, tratados e normas na área do direito internacional, que desempenham um papel crucial no desenvolvimento econômico e social, direitos humanos, manutenção da paz internacional e segurança, representa algumas das conquistas mais impressionantes da ONU.

Estrutura legal para manutenção da paz e outras operações similares

A manutenção da paz não foi prevista pelos fundadores da ONU e, portanto, não foi mencionada nem prevista na Carta. No entanto, o Artigo 29 da Carta das Nações Unidas autoriza o Conselho de Segurança a “estabelecer os órgãos subsidiários que julgar necessários para o desempenho de suas funções”¹. Portanto, concluiu-se e é geralmente aceito que o Conselho de Segurança e a Assembleia Geral têm justificativa legal para criar e comandar forças de manutenção da paz — e outras entidades similares — como mecanismos adicionais para cumprir a tarefa da ONU de manter a paz e a segurança internacionais. Essas forças de manutenção da paz têm operado historicamente sob o Capítulo VI da Carta que cobre a Solução Pacífica de Controvérsias. Tal foi a gênese das operações “tradicionais” de manutenção da paz. Deve-se notar, no entanto, que como as operações de manutenção da paz se tornaram multidimensionais e foram mandatadas para proteger civis, o Conselho de Segurança tem apelado cada vez mais ao Capítulo VII para permitir que as forças de manutenção da paz usem a força para proteger civis (ver Seção 4.3 para o princípio de não uso da força exceto em legítima defesa e em defesa do mandato).

À medida que a manutenção da paz se torna cada vez mais um mecanismo normativo para manter a paz e a segurança, deve-se lembrar que a Carta, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional Humanitário são os princípios orientadores de todas as operações de manutenção da paz. Ao desempenhar funções de manutenção da paz, as Nações Unidas devem ser fiéis à sua Carta e ao reconhecimento dos direitos humanos como meio fundamental de promover a paz e a segurança. O Direito Internacional Humanitário, ou Direito dos Conflitos Armados, como também é conhecido, oferece proteção adicional àqueles que não participam das hostilidades, conhecidos como “não combatentes”.

Algumas relações legais adicionais devem ser estabelecidas para facilitar as relações entre as Nações Unidas e o país anfitrião (ou seja, o país onde a operação está ocorrendo), e também entre as Nações Unidas e os países que contribuem com tropas (aqueles países que oferecem forças para uma operação, conhecidas como TCCs). Esses acordos de status de forças (SOFAs) para missões de manutenção da paz e acordos de status de missão (SOMAs) para missões políticas especiais (SPMs) dizem respeito à maneira como uma missão ou operação se conduz legal e burocraticamente. O SOFA ou SOMA regula jurisdição, tributação, status do pessoal da ONU, liberdade de movimento, uso de instalações e assim por diante. A Polícia da ONU deve seguir as regras e regulamentos estipulados pelo Departamento de Direito Penal e Justiça das Nações Unidas em suas funções atribuídas.

Um memorando de entendimento (MOU) é um acordo semelhante entre a ONU e um TCC. Aborda as responsabilidades do TCC perante as Nações Unidas, tais como tamanho, tipo e duração

1) Conselho de Segurança das Nações Unidas, “Visão Geral dos Órgãos Subsidiários”. <http://www.un.org/en/sc/repertoire/subsidiary_organ/overview.shtml>.



Mantenedores da Paz servindo na Força de Manutenção da Paz das Nações Unidas no Chipre (UNFICYP) monitoram a situação da zona tampão. 17 de junho de 2021. Foto da ONU de Luboš Podhorský.

dos contingentes a serem utilizados, equipamentos, responsabilização, reivindicações e indenizações, assuntos administrativos e orçamentários, e assim por diante.

Tanto a Carta quanto a Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas definem e fornecem os privilégios e imunidades considerados necessários para o pessoal que trabalha em conexão com a organização. A Convenção de 1994 sobre a Segurança das Nações Unidas e do Pessoal Associado serve como instrumento legal de proteção e descreve os deveres para garantir a segurança e a proteção, a liberação e o retorno do pessoal detido, a criminalização de crimes contra o pessoal da ONU e o exercício da jurisdição.

Privilégios e imunidades das Nações Unidas

A Carta das Nações Unidas estabelece no Artigo 105 que as Nações Unidas gozam no território de cada um de seus Estados Membros dos privilégios e imunidades necessários para o cumprimento de seus propósitos. Este princípio geral foi posteriormente elaborado na Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas (a “Convenção Geral”) adotada pela Assembleia Geral em 1946.

De acordo com a Carta e a Convenção Geral, a ONU e seus escritórios, programas e fundos gozam de imunidade de qualquer forma de processo legal. Seus bens e ativos estão imunes a qualquer forma de interferência, seja por ação executiva, administrativa, judicial ou legislativa. Pode transferir livremente seus fundos de um país para outro ou dentro de qualquer país. Está isenta de proibições e restrições de importação e exportação de itens para seu uso oficial.

Além disso, seus funcionários e outros designados como “especialistas em missão” gozam de imunidade de processo legal no que fazem ou dizem em sua capacidade oficial. Funcionários da ONU

de nível P5 e superior gozam de imunidade diplomática². Os funcionários também estão isentos de obrigações de serviço nacional, restrições de imigração, números de identidade para não cidadãos junto com seus cônjuges e dependentes e tributação sobre salários e emolumentos pagos a eles pela organização (a menos que sejam cidadãos dos Estados Unidos da América [EUA], que devem pagar impostos, mas são reembolsados pela ONU).

Os privilégios e imunidades das Nações Unidas, seus fundos e programas, e as outras entidades que fazem parte da organização serão muitas vezes especificadas em acordos bilaterais com os países anfitriões. Por exemplo, sob seu Acordo de Sede com os EUA, funcionários da ONU de todos os tipos devem ser autorizados a entrar nos EUA para trabalhar ou viajar a negócios oficiais para a Sede da ONU em Nova York. Além disso, os funcionários podem receber outros privilégios e facilidades de acordo com esses acordos bilaterais.

Muitas pessoas trabalham para as Nações Unidas como terceirizadas ou em outras funções sem serem consideradas funcionários. Esses indivíduos não estão sujeitos à Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas. Esse pessoal não pertencente à equipe requer consideração separada. Alguns gozarão de privilégios e imunidades sob a Convenção Geral se forem designados como “especialistas em missão”. Outros receberão privilégios e imunidades com base em acordos adicionais dos quais os países anfitriões fazem parte.

Privilégios e imunidades não são estendidos ao pessoal da ONU para conveniência pessoal, mas para facilitar o exercício independente de suas funções e o trabalho da organização. Geralmente, privilégios e imunidades não isentam o pessoal da ONU de sua obrigação de respeitar e seguir as leis nacionais e locais do país anfitrião. No entanto, se essas leis interferirem no exercício de funções oficiais ou forem incompatíveis com os privilégios e imunidades a serem concedidos às Nações Unidas e seu pessoal, as Nações Unidas farão valer seus privilégios e imunidades relevantes conforme apropriado.

Cabe exclusivamente ao Secretário-Geral determinar se a imunidade se aplica e, em caso afirmativo, se deve ser levantada em qualquer caso particular. O Escritório de Assuntos Jurídicos é responsável por aconselhar sobre o escopo e aplicação da Convenção Geral, o que inclui aconselhamento sobre imunidade e renúncias a ela, e por fazer determinações sobre tais assuntos para o Secretário-Geral. Questões relativas a privilégios e imunidades devem ser encaminhadas ao Escritório de Assuntos Legais.

Acordos bilaterais

A organização celebra vários acordos bilaterais com os Estados Membros que regem suas atividades no país. Diferentes entidades da ONU podem ter acordos bilaterais separados no mesmo país anfitrião. Por exemplo, o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas tem acordos de assistência básica padrão em vários países. Além disso, outros fundos e programas assinam acordos básicos de cooperação, missões de manutenção da paz têm SOFAs em vigor e SPMs têm SOMAs. Além disso, a organização celebra acordos entre o país anfitrião com os Estados Membros para seus escritórios e para a realização de conferências, seminários e workshops em seus respectivos territórios.

2) Os funcionários das Nações Unidas dividem-se em várias categorias, incluindo os funcionários dos Serviços Gerais (G), que geralmente atuam em funções administrativas, de apoio e técnicas e são, em sua maioria, recrutados localmente, e os funcionários profissionais (P) e superiores, que são especializados em suas áreas e são principalmente recrutados internacionalmente. As categorias são subdivididas por nível, variando de, por exemplo, G1 e P1 como os níveis mais baixos em suas categorias e G7 e P7 (também conhecido como D2) como os mais altos.



Uma visão ampla do encontro com o Secretário-Geral António Guterres e os Representantes dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança. 22 de setembro de 2021. Foto da ONU por Eskinder Debebe.

Esses acordos contêm provisões sobre privilégios e imunidades para a entidade ONU e seu pessoal que normalmente refletem a Convenção Geral e podem incluir privilégios, imunidades e facilidades adicionais além da Convenção Geral. Esses acordos também estabelecem disposições destinadas a facilitar as atividades operacionais da ONU e a assistência a ser fornecida pelo governo neste contexto.

As operações de paz estabelecidas pela ONU exigem que ela conclua acordos com as partes relevantes para garantir o desdobramento e o funcionamento ordenados da missão de acordo com as regras, políticas e práticas da organização. A Assembleia Geral adotou um modelo SOFA em 1990 (A/45/594) destinado a regular o status, privilégios e imunidades, entre outros assuntos, de uma missão de paz da ONU com seu país anfitrião. Este modelo também foi planejado para servir de base para um SOMA para um SPM da ONU. O acordo modelo continua a servir de base para SOFAs e SOMAs concluídos pela ONU, com ajustes para refletir os requisitos específicos da missão e a prática operacional atual.

Ambos os acordos incorporam por referência a Convenção Geral e adaptam as provisões de imunidade da Convenção às características e requisitos de manutenção da paz e SPMs. Notavelmente, um SOFA estabelece procedimentos específicos para a cooperação entre a missão de manutenção da paz e o país anfitrião, incluindo procedimentos legais nacionais, prisão e detenção de um membro da missão. Prevê também a competência exclusiva do TCC para as infrações penais que possam ser cometidas por suas tropas desdobradas na missão. Um SOMA omite as disposições do acordo modelo em matéria militar e adapta-se às funções e composição de cada missão.



Jayathma Wickramanayake, Enviada do Secretário-Geral da ONU para a Juventude, visita um centro de treinamento vocacional em Torit durante sua visita ao Sudão do Sul. O Centro de Treinamento Vocacional Torit, apoiado pelo PNUD e pela Holanda, treina jovens em alfaiataria, construção e engenharia e atualmente tem cerca de 420 pessoas matriculadas. 29 de janeiro de 2020. Foto da ONU por Nektarios Markogiannis.

Seção 1.4 O Sistema Nações Unidas

Os seis principais órgãos das Nações Unidas, incluindo a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança, são relativamente bem conhecidos. Embora essas entidades tenham supervisão geral da gama de atividades globais das Nações Unidas, o sistema ONU vai muito além delas. O trabalho da organização é controlado e dividido entre muitas entidades especializadas conhecidas como fundos, programas, comissões e agências. Esta seção descreve os principais atores, incluindo os principais órgãos que compõem o sistema ONU, e se concentra em quatro categorias principais. Devido à complexidade e abrangência do sistema, várias entidades não estão listadas nesta seção.

O órgão de coordenação dessas entidades é o Conselho de Coordenação dos Chefes Executivos do Sistema ONU. É presidido pelo Secretário-Geral e reúne-se duas vezes por ano.

Os órgãos principais

Conforme descrito na Seção 1.1, os principais órgãos das Nações Unidas conforme previsto na Carta são a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, o ECOSOC, o Conselho de Tutela, a Corte Internacional de Justiça e o Secretariado. Esses seis órgãos formam o núcleo do sistema Nações Unidas. Os principais órgãos estão localizados principalmente na sede da ONU em Nova York, exceto a Corte Internacional de Justiça, que está localizada em Haia, Holanda. Os escritórios das Nações Unidas em Nairóbi, Viena e Genebra — este último localizado no mesmo prédio da antiga Liga das Nações — também são considerados parte da sede das Nações Unidas.

A Carta também prevê o estabelecimento de órgãos subsidiários que os órgãos principais possam considerar necessários (por exemplo, várias comissões, comitês, operações de manutenção da paz constituídas temporariamente e uma variedade de missões de observação e verificação).

Reportando-se ao ECOSOC e operando sob a autoridade do Secretário-Geral estão as cinco comissões econômicas e sociais regionais (conforme definido no Artigo 68 da Carta). O mandato básico dessas comissões é facilitar a promoção do desenvolvimento econômico e social de cada região e fortalecer as relações econômicas dos países dessa região, entre si e com outros países. As cinco comissões, com estruturas e secretariados próprios, são as seguintes: a Comissão Econômica das Nações Unidas para África (UNECA) em Adis Abeba, Etiópia; a Comissão Econômica e Social para a Ásia e Pacífico (ESCAP) em Bangkok, Tailândia; a Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa (UNECE) em Genebra, Suíça; a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) em Santiago, Chile; e a Comissão Econômica e Social da ONU para a Ásia Ocidental (ESCWA) em Beirute, Líbano. Esses órgãos, escritórios e comissões são financiados pelo orçamento ordinário das Nações Unidas.

Programas, fundos e órgãos das Nações Unidas

O núcleo das Nações Unidas inclui vários programas e fundos que geralmente são responsáveis pelo desenvolvimento operacional nos países do programa. Esses fundos e programas incluem:

- Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF);
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);
 - Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento de Capital (UNCDF)
 - Voluntários das Nações Unidas (UNV)
- Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA);
- Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); e
- O Programa Mundial de Alimentos (PMA).

Embora esses programas e escritórios sejam efetivamente autônomos, todos eles se reportam por meio do ECOSOC à Assembleia Geral. Eles têm seus próprios órgãos de administração, estabelecem seus próprios padrões e fornecem sua própria orientação. Seus orçamentos são financiados em grande parte por contribuições voluntárias dos governos e do setor privado por meio de recursos extraorçamentários.

Além disso, há uma série de programas relacionados, como o Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (UNITAR) e o Instituto das Nações Unidas para Pesquisa de Desarmamento (UNIDIR). Outras entidades incluem o Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos (UNOPS), a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), a Universidade das Nações Unidas (UNU) e o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS) entre outros.

Agências especializadas

Agências especializadas fornecem apoio e assistência aos programas de desenvolvimento. São todos autônomos e atuam no nível intergovernamental por meio do ECOSOC e no nível intersecretarial por meio da Diretoria Executiva.

As principais agências especializadas e as Instituições de Bretton Woods foram estabelecidas separadamente e têm seus próprios estatutos, orçamentos, conselhos administrativos e secretarias.

Um grupo de agências especializadas compreende a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), a Organização das



Cerimônia de hasteamento da bandeira na sede da UNECA em Adis Abeba, Etiópia. 24 de outubro de 2006. Foto da ONU por Rick Bajornas.

Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO) e a Organização Mundial da Saúde (WHO). Todas essas organizações se relacionaram com as Nações Unidas e são formalmente reconhecidas pela Carta. Seus orçamentos são levantados por avaliação de seus Estados Membros, mas não como parte do orçamento ordinário das Nações Unidas.

As Instituições de Bretton Woods, fundadas na Conferência de Bretton Woods em 1944, consistem no Fundo Monetário Internacional (FMI) e no Grupo do Banco Mundial. O Banco Mundial empresta capital levantado comercialmente para projetos de desenvolvimento, enquanto o FMI, entre outras coisas, promove a cooperação monetária e a expansão do comércio internacional. O Grupo do Banco Mundial abrange o principal Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento de taxa comercial, a Associação Internacional de Desenvolvimento de empréstimos bonificados, a Corporação Financeira Internacional, a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos e o Centro Internacional para Acordos de Disputas sobre Investimentos. Seus orçamentos são levantados por meio dos procedimentos usuais do mercado de capitais. O FMI e o Banco Mundial adotaram um sistema de votação ponderada de acordo com a participação dos membros.

O terceiro grupo de agências especializadas inclui o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), a Organização Mundial do Comércio (OMC) e a Conferência sobre Desarmamento (CD). O FIDA tem um status legal separado dentro do sistema. Em 1995, a OMC substituiu o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) como o mecanismo para ajudar o comércio a fluir da forma mais livre possível. A OMC não se enquadra na Carta como uma agência especializada, mas tem acordos de cooperação com as Nações Unidas. O International Trade Center (ITC) é uma agência de cooperação técnica com mandato conjunto com a OMC e a ONU por meio da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD). O CD é o único fórum de negociação global e foi estabelecido na décima sessão extraordinária da Assembleia Geral. O CD tem uma relação especial com as Nações Unidas, uma vez que se reporta à Assembleia Geral e é financiado pelo orçamento ordinário.



Estudantes do Centro Nacional de Educação St. Esprit em Grand Chemin, Haiti, durante a visita do Grupo Consultivo Ad Hoc do ECOSOC (AHAG). O ECOSOC-AHAG visitou o Haiti de 22 a 24 de maio para avaliar a situação socioeconômica do país, discutir as prioridades de desenvolvimento com as autoridades nacionais e reforçar a parceria para o desenvolvimento sustentável. 23 de maio de 2019. Foto da ONU por Leonora Baumann.

Agências técnicas especializadas

As agências técnicas especializadas são algumas das organizações técnicas mais importantes do mundo. Todas essas agências tiveram predecessoras sob a antiga Liga das Nações, exceto a Agência Internacional de Energia Atômica (IAEA). A União Internacional de Telecomunicações (ITU), a União Postal Universal (UPU) e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO) foram estabelecidas há mais de um século. A Organização Internacional de Aviação Civil (ICAO), a Organização Meteorológica Mundial (OMM) e a Organização Marítima Internacional (IMO) existiam antes da Segunda Guerra Mundial. Após a guerra, eles foram reestruturados nas organizações que são hoje.

Essas agências trabalham em estreita cooperação com as Nações Unidas. Por exemplo, a AIEA, a agência técnica especializada da ONU que facilita a cooperação entre governos em questões de tecnologia e política nuclear operando como um fórum intergovernamental, apresenta seus relatórios à Assembleia Geral, Conselho de Segurança e outras entidades da ONU. No entanto, existe como uma organização separada e independente.

Organizações externas ligadas ao sistema

As organizações não governamentais (ONGs) têm um papel importante nas atividades das Nações Unidas. Para evitar dependência política e manter a imparcialidade, as ONGs operam independentemente dos governos. Sua experiência e conhecimento técnico são de grande valor para a ONU e, portanto, cerca de 2.100 ONGs têm algum status consultivo junto ao ECOSOC. Eles são divididos em três categorias:

1. ONGs relacionadas à maioria das atividades do ECOSOC;
2. ONGs com conhecimento específico em áreas específicas; e
3. ONGs para consultas *ad hoc*.

Um membro eminente entre as ONGs é o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, que, em reconhecimento ao seu mandato formal sob as Convenções de Genebra, é convidado a participar dos trabalhos da Assembleia Geral.

O Comitê de Organizações Não Governamentais é responsável por examinar e relatar a relação consultiva que o ECOSOC deve conceder às ONGs.

Além disso, há uma série de organizações regionais envolvidas na construção da paz, segurança e desenvolvimento social e econômico. Algumas delas firmaram um quadro de acordo com as Nações Unidas, alguns buscam o status de observadores e alguns não têm status formal nem informal na ONU. Seus vínculos com as Nações Unidas podem se enquadrar no Artigo 52 da Carta, que afirma que:

“Nada na presente Carta impede a existência de acordos ou agências regionais para tratar de assuntos relativos à manutenção da paz e da segurança internacionais, conforme apropriado para a ação regional, desde que tais acordos ou agências e suas atividades sejam consistentes com os Propósitos e Princípios das Nações Unidas”³.

Exemplos de organizações regionais incluem a União Africana (UA), a Organização dos Estados Americanos (OEA), a Organização de Cooperação Islâmica (OIC), a União Europeia (UE), a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), entre outros.

Resumo

O sistema Nações Unidas compreende uma ampla gama de atores, abrange um vasto espectro de competências e é regido pela Carta da ONU, que entrou em vigor em 24 de outubro de 1945. Os seis principais órgãos da ONU são a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, ECOSOC, o Conselho de Tutela, a Corte Internacional de Justiça e o Secretariado, formando o núcleo do sistema Nações Unidas.

A ONU também abrange programas, fundos, órgãos e agências especializadas; alguns deles são anteriores à própria organização e todos são vitais para a cooperação internacional. Além dos atores que compõem o sistema ONU, a organização trabalha ao lado de ONGs e órgãos intergovernamentais regionais em busca de objetivos compartilhados.

Um quadro jurídico bem definido rege as relações entre as Nações Unidas e os seus Estados-Membros. Além disso, outros acordos legais — como SOFAs, SOMAs e MOUs — descrevem as responsabilidades de cada parte na operação de uma missão de manutenção da paz ou SPM. Embora a manutenção da paz não tenha sido especificamente prevista na Carta da ONU, as forças de manutenção da paz têm operado historicamente sob o Capítulo VI, que cobre a Solução Pacífica de Controvérsias. No entanto, à medida

3) Nações Unidas, *Carta das Nações Unidas*. Disponível em: <<https://brasil.un.org/sites/default/files/2022-05/Carta-ONU.pdf>>.

que as operações de manutenção da paz se tornaram multidimensionais, o Conselho de Segurança apelou cada vez mais ao Capítulo VII para permitir que as forças de manutenção da paz usem a força para proteger os civis.

Questionário de fim de lição »

1. **A fundação das Nações Unidas seguiu-se a qual evento mundial?**
 - A. A grande Depressão
 - B. A segunda Guerra Mundial
 - C. A guerra Fria
 - D. O Conflito Israel-Palestina
2. **O/A/Os _____ foi, em muitos aspectos, um predecessor das Nações Unidas.**
 - A. Estados Unidos
 - B. Tribunal Mundial
 - C. Liga das Nações
 - D. Organização dos Estados Americanos
3. **Qual Estado Membro NÃO é membro permanente do Conselho de Segurança?**
 - A. China
 - B. França
 - C. Nigéria
 - D. A Federação Russa
4. **Cite os quatro propósitos para a fundação das Nações Unidas.**
5. **Qual das alternativas a seguir é um dos princípios das Nações Unidas?**
 - A. Interferência em assuntos internos
 - B. Uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado
 - C. Soberania removida de todos os Estados-Membros
 - D. Não interferência em assuntos internos
6. **A União Africana e a União Europeia são exemplos de _____.**
 - A. organizações regionais
 - B. entidades nacionais
 - C. organizações não-governamentais
 - D. agências técnicas especializadas
7. **Quantos órgãos principais o sistema ONU contém?**
 - A. 1
 - B. 4
 - C. 6
 - D. 193
8. **Impulsionado pelas tragédias em Ruanda, Timor Leste e na província de Kosovo na década de 1990, o conceito de (o) _____ se consolidou.**
 - A. Nações Unidas
 - B. Responsabilidade de Proteger (R2P)
 - C. lei humanitária internacional
 - D. missões políticas especiais
9. **O Fundo das Nações Unidas para a Infância, o Fundo de População das Nações Unidas e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) são exemplos de _____.**
 - A. organizações nacionais
 - B. organizações intergovernamentais
 - C. programas e fundos das Nações Unidas
 - D. Instituições de Bretton Woods
10. **VERDADEIRO ou FALSO: Privilégios e imunidades não são estendidos ao pessoal da ONU para conveniência pessoal, mas para facilitar o exercício independente de suas funções e o trabalho da organização.**
 - A. Verdadeiro
 - B. Falso

As respostas estão disponíveis na página seguinte.

Questionário de fim de lição »

Respostas »

1. B
2. C
3. C
4. Manter a paz e a segurança internacionais; desenvolver relações amistosas entre as nações; cooperar na resolução de problemas internacionais e na promoção do respeito pelos direitos humanos; ser um centro de harmonização das ações das nações.
5. D
6. A
7. C
8. B
9. C
10. A. Verdadeiro